

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 000073/2019
Inexigibilidade nº 006/2019 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 002/2020-2 ao Contrato 014/2019-HUOP

TERMO ADITIVO Nº 002/2020-2 - HUOP

Termo Aditivo 002/2020-2 ao Contrato 014/2019-HUOP
firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Philips Medical Systems Ltda.**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa Philips Medical Systems Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tamboré, Anexo 1440, Box 31 a 33, na cidade de Barueri, São Paulo, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ sob n.º 58.295.213/0001-78, representada neste ato por Cláudio de Mendonça Maritan Júnior e Abimael Candido da Silva Rosa, a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2019-HUOP**, celebrado em 25/03/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sexta** do contrato 014/2019-HUOP, alterando sua vigência cujo objeto é a contratação de empresa por processo de inexigibilidade para manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, no Sistema de Angiografia Digital, marca VMI Philips, Cignus CV0359 do HUOP, conforme proposta anexa ao processo.

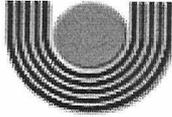
Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância R\$ R\$ 72.118,82 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais, com oitenta e dois centavos) divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 6.009,90 (seis mil, e nove reais com noventa centavos).

Subcláusula única



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 000073/2019

Inexigibilidade nº 006/2019 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 002/2020-2 ao Contrato 014/2019-HUOP

O reajuste tem como parâmetro o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses contados de novembro de 2019 a outubro de 2020, cuja variação percentual foi de 3,91%.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

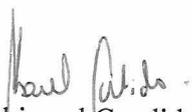
As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Quinta – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

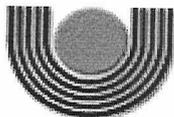
Cascavel, 14 de dezembro de 2020.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante	
 Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas	
Philips Medical Systems Ltda.- Contratada	
 Claudio de Mendonça Maritan Júnior Procurador	 Abimael Candido da Silva Rosa Procurador

068.660.396-65

31060360870 .

ATO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 000073/2019

Inexigibilidade nº 006/2019 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 002/2020-2 ao Contrato 014/2019-HUOP

Testemunhas:

Adilson Pereira dos Santos
R.G: 7302393-9

Rafael Machado
R.G: 8886117-5